



**DESPACHO**

**Projeto de Emenda ao Regimento Interno nº 01/2021**

O presente projeto de emenda ao Regimento Interno nº 01/2021, protocolado pelos vereadores Antonio Sérvolo de Lóiola, Dário Fernandes Araújo, Francisco Ferreira de Sousa, Izabel de Sousa Martins Sampaio e Jozivania Carlos da Silva, em regime de urgência, visando alterar o dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Novo Oriente.

Ademais fora solicitado a designação de sessão extraordinária para votação do projeto, antes do início do período legislativo.

Diante disso, designo o dia ~~27~~ de janeiro de 2021, às 9 horas, para realização de sessão extraordinária, para formação das comissões permanentes e logo em seguida, Sessão Extraordinária para discussão e votação do referido projeto.

Seja distribuída cópia do projeto aos vereadores e vereadoras, e comunicados da realização das sessões extraordinárias.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 20 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

**IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO**

Presidente

**PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVO ORIENTE Nº 01/2021**



Senhora Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Submetemos o presente Projeto de Emenda ao Regimento Interno à Vossas Excelências, visando modificar o dia e horário das sessões ordinárias, no intuito de facilitar a participação popular.

A modificação de dia e horário é um anseio da população que reside na zona rural do Município, já que o horário noturno impossibilita que compareçam as sessões.

Assim, o Projeto visa apenas mudar o dia e horário das sessões ordinárias no texto regimental.

Ademais, solicitamos que seja recebido em regime de urgência, e convocada sessão extraordinária para discussão e votação, antes do início do período legislativo.

Desde já, solicitamos o apoio e compreensão dos nobres pares.

Novo Oriente, 19 de janeiro de 2021.

*Antonio Servalo de Lóiola*

Antonio Servalo de Lóiola

*Dário Fernandes Araújo*

Dário Fernandes Araújo

*Francisco Ferreira de Sousa*

Francisco Ferreira de Sousa

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

Izabel de Sousa Martins Sampaio

*Jozivânio Carlos da Silva*

Jozivânio Carlos da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
PROTÓCOLO  
RECEBIDO EM: 20/01/2021  
Assinatura

**APROVADO**  
27/01/2021  
Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 012021



Modifica o art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte:

Art. 1º - O art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Oriente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 85 - As sessões ordinárias terão início às 09 (nove) horas, tendo a duração necessária para discussão e deliberação da pauta, a ser realizada no dia de sexta-feira.

Art. 2º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Novo Oriente, 19 de janeiro de 2021.

*Antonio Servaldo de Lóiola*

Antonio Servaldo de Lóiola

*Dário Fernandes Araújo*

Dário Fernandes Araújo

*Francisco Ferreira de Sousa*

Francisco Ferreira de Sousa

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

Izabel de Sousa Martins Sampaio

*Jozivânio Carlos da Silva*

Jozivânio Carlos da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROTÓCOLO

RECEBIDO EM: 20/01/2021

Assinatura

**APROVADO**

JUSTIFICATIVA 27/01/2021

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

Izabel de Sousa Martins Sampaio  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72

PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 04/2021



A possibilidade de emenda ao Regimento Interno do Poder legislativo de Novo Oriente está previsto no art. 171 do regimento Interno, o qual dispõe que o Regimento pode ser alterado por iniciativa da mesa diretora ou de 1/3 dos vereadores.

O presente projeto esta sendo apresentado por mais de 1/3 dos vereadores que compõem o Poder legislativo, estando assim cumprindo o requisito de competência.

A emenda apresentada visa modificar o dia e horário das sessões para facilitar o comparecimento da população as sessões, em especial as pessoas que moram no interior e não podem se deslocar a noite para a Cidade.

Desta forma, esta emenda visa apenas modificar o dia e horário das sessões ordinárias do Poder Legislativo, permanecendo os demais regramentos intactos no texto regimental.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Novo Oriente, 19 de janeiro de 2021.

*Antonio Sérvolo de Lofola*

Antonio Sérvolo de Lofola

*Dário Fernandes Araújo*

Dário Fernandes Araújo

*Francisco Ferreira de Sousa*

Francisco Ferreira de Sousa

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*

Izabel de Sousa Martins Sampaio

*Jozivânio Carlos da Silva*

Jozivânio Carlos da Silva


CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
PROTÓCOLO

RECEBIDO EM: 20/01/2021

Assinatura



Emenda n° 01/21  
RICM

**APROVADO**  
27/01/2021  
  
Izabel de Souza Martins Sampaio  
Presidente  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
CPF Nº. 715.056.443-71



**VOTAÇÃO DO PROJETO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº**  
**01/2021**

- 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA A FAVOR
- 2 - ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- 3 - ANTONIO SÉRVOLO DE LOIOLA A FAVOR
- 4 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR
- 6 - DÁRIO FERNANDES ARAÚJO A FAVOR
- 7 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA A FAVOR
- 8 - FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- 9 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO A FAVOR
- 10 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FAVOR

**Em caso de empate:**

- Izabel de Sousa Martins Sampaio*
- 11 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO NÃO VOTANTE

Poder Legislativo, 27 de janeiro de 2021.

*Izabel de Sousa Martins Sampaio*  
Câmara Municipal de Novo Oriente  
Presidente  
CPF Nº. 715.056.443-72